

PRUMO LOGÍSTICA S.A.
CNPJ nº 08.741.499/0001-08
NIRE 33.3.0028154-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 9 (NOVE) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, REGISTRADA SOB O RITO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA PRUMO LOGÍSTICA S.A., REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2025, às 9:00 horas, de forma exclusivamente digital e remota, com a dispensa da videoconferência ante a presença de Debenturistas (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme definido abaixo) em circulação, nos termos da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), com votos proferidos via e-mail ("Assembleia"), que foram arquivados na sede social da **PRUMO LOGÍSTICA S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Russel, nº 804, 5º andar, Glória, CEP 22.210-010. Para todos os fins e efeitos, considera-se o local da presente Assembleia, nos termos do artigo 71, § 2º, da Resolução CVM 81, a sede da Companhia.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em seus artigos 71, parágrafo segundo, e 124, parágrafo quarto, bem como nos termos da cláusula 11.2.4. da Escritura de Emissão (conforme abaixo definido), tendo em vista a presença da totalidade dos titulares de debêntures em circulação, da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 9 (nove) séries, para distribuição pública, registrada sob o rito automático, destinada a investidores profissionais, emitidas pela Companhia ("Debêntures"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 9 (Nove) Séries, para Distribuição Pública, Registrada sob o Rito Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da Prumo Logística S.A.*", celebrado em 4 de março de 2024 entre a Companhia, na qualidade de emissora, a **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"), a **PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.807.676/0001-01, como fiadora ("Fiadora"), o **EIG PRUMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.957.598/0001-44 ("FIP EIG"), o **EIG ENERGY XV HOLDINGS (FLAME), LLC**, inscrito no CNPJ sob o

nº 26.755.045/0001-60 (“EIG Flame”), **EIG LLX HOLDINGS S.À R.L.**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.828.466/0001-73 (“EIG LLX”); **EIG PRUMO FIP I, LLC**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.716.289/0001-33 (“EIG Prumo FIP I”); **EIG PRUMO FIP II, LLC**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.716.291/0001-02 (“EIG Prumo FIP II”); e **EIG PRUMO FIP III, LLC**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.474.419/0001-31 (“EIG Prumo FIP III” e, em conjunto com EIG Flame, EIG LLX, EIG Prumo FIP I e EIG Prumo FIP II, os “Cotistas do FIP EIG” e, em conjunto com o FIP EIG, os “Intervenientes Anuentes”), conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente).

3. PRESENÇA: Presentes (i) os representantes legais de Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme verificou-se da assinatura da lista de presença constante do **Anexo I** à presente ata (“Debenturistas”); (ii) os representantes legais do Agente Fiduciário; (iii) os representantes legais da Companhia; (iv) os representantes legais da Fiadora; e (v) os representantes legais dos intervenientes Anuentes.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Gustavo Momesso Calogeras; Secretário: João Guilherme Bertti Targino.

5. ORDEM DO DIA: Deliberação, pelos Debenturistas, sobre a seguinte matéria: a concessão de anuência prévia (*waiver*) para o potencial descumprimento, pela Companhia, do Covenant Financeiro previsto na Cláusula 7.1.2(aaa) da Escritura de Emissão, a ser apurado com base em 31 de dezembro de 2025, se ocorrido única e exclusivamente em razão da alienação ou intenção de alienação da Ferroport Logística Comercial Exportadora S.A. (“Ferroport”) e/ou da FP NewCo S.A. (“FP NewCo”), afastando, por conseguinte, os efeitos de tal Evento de Vencimento Antecipado Não Automático para esta hipótese, destacando que:

5.1. Caso seja apurado por auditor independente, a pedido dos Debenturistas e aceito pelo Agente Fiduciário, mediante relatório técnico específico, que o eventual descumprimento do Covenant Financeiro relativo às demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2025 não decorreu da alienação ou intenção de alienação da Ferroport e/ou da FP NewCo S.A., mas sim de fatores distintos, deverá ser convocada nova Assembleia Geral dos Debenturistas para deliberação relativo a eventual descumprimento, sem prejuízo de quaisquer outros direitos, garantias, prerrogativas ou medidas cabíveis previstos na Escritura de Emissão.

5.2. O relatório técnico elaborado pelo auditor independente, caso requerido pelos Debenturistas, deverá: (i) apresentar metodologia, premissas e documentos utilizados; (ii) evidenciar, de forma objetiva e verificável, a origem do descumprimento; e (iii) ser entregue ao Agente Fiduciário em até 10 (dez) dias úteis após a disponibilização das demonstrações financeiras auditadas. O Agente Fiduciário deverá, então, comunicar os Debenturistas, conforme previsto na Escritura de Emissão e na regulamentação aplicável da CVM.

5.3. Fica ressalvado que a presente deliberação não constitui, em nenhuma hipótese, renúncia, novação, perdão, precedente, alteração permanente do Covenant Financeiro, tampouco modificação de quaisquer outros direitos, poderes ou prerrogativas dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, nos termos da regulamentação vigente e da legislação aplicável.

6. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão da matéria constante na Ordem do Dia e prestados todos os esclarecimentos necessários, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, decidiram, nos termos abaixo:

6.1. Aprovar a concessão de anuência prévia (*waiver*) para o potencial descumprimento, pela Companhia, do Covenant Financeiro previsto na Cláusula 7.1.2(aaa) da Escritura de Emissão, a ser apurado com base nas demonstrações financeiras anuais consolidadas de 31 de dezembro de 2025, se ocorrida única e exclusivamente em razão da alienação ou intenção de alienação da Ferroport e/ou da FP NewCo, afastando, por conseguinte, os efeitos de tal Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos expressamente descritos na Ordem do Dia, acima.

6.2. Em razão da aprovação da Ordem do Dia acima, ficam autorizadas a Companhia, o Agente Fiduciário e o Banco Depositário a praticarem todos os atos convenientes e necessários para a realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das matérias ora aprovadas, conforme aplicável.

6.3. Fica registrado, contudo, que caso seja apurado por auditor independente, a pedido dos Debenturistas e aceito pelo Agente Fiduciário, mediante relatório técnico específico, que o eventual descumprimento do Covenant Financeiro relativo às demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2025 não decorreu da alienação ou intenção de alienação da Ferroport e/ou da FP NewCo S.A., mas sim de fatores distintos, deverá ser convocada nova Assembleia Geral dos Debenturistas para deliberação relativo a eventual descumprimento, sem prejuízo de quaisquer outros direitos, garantias, prerrogativas ou medidas cabíveis previstos na Escritura de Emissão.

6.4. O relatório técnico elaborado pelo auditor independente, caso requerido pelos Debenturistas, deverá: (i) apresentar metodologia, premissas e documentos utilizados; (ii) evidenciar, de forma objetiva e verificável, a origem do descumprimento; e (iii) ser entregue ao Agente Fiduciário em até 10 (dez) dias úteis após a disponibilização das demonstrações financeiras auditadas. O Agente Fiduciário deverá, então, comunicar os Debenturistas, conforme previsto na Escritura de Emissão e na regulamentação aplicável da CVM.

6.5. Fica registrado ainda que as deliberações acima estão restritas apenas à matéria definida na Ordem do Dia e nas deliberações desta Assembleia, e não serão interpretadas como renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela Companhia e/ou pela Fiadora na Escritura de Emissão, exceto pelo expressamente aqui aprovado. As deliberações tomadas na presente Assembleia são pontuais e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, perdão, desistência, precedente e/ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão.

6.6. A Companhia informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81.

6.7. As partes aqui presentes concordam e convencionam que a assinatura da presente Assembleia poderá ser feita por meio eletrônico, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Os Debenturistas reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados digitalmente.

6.8. Todos os termos utilizados ou iniciados em letra maiúscula que não foram aqui definidos tem o sentido a eles atribuído na Escritura de Emissão.

7. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pela Fiadora, pelos Intervenientes Anuentes e pelos Debenturistas: Presidente: Gustavo Momesso Calogeras; Secretário: João Guilherme Bertti Targino; Emissora: PRUMO LOGÍSTICA S.A.: Eduardo Quartarone Campos e Leticia Nabuco Villa Forte; Agente Fiduciário: Trustee DTVM LTDA.: Deyse Moreno Antunes e Juliana Mayumi Nagai; Fiadora: PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S.A.: Marcelo Chaladovsky e Vinicius Patel; Intervenientes Anuentes: EIG PRUMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA: Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura e Felipe Pereira Lima; EIG ENERGY XV HOLDINGS (FLAME), LLC: Alan Duque Estrada Parker; EIG LLX HOLDINGS S.À R.L.: Alan Duque Estrada Parker; EIG PRUMO FIP I, LLC: Alan Duque Estrada Parker; EIG PRUMO FIP II, LLC: Alan Duque Estrada Parker; EIG PRUMO FIP III, LLC: Alan Duque Estrada Parker; Debenturistas: Banco Bradesco S.A., - p.p. Esteban Brigagao Abalos e

Gustavo Momesso Calogeras; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., - p.p. João Guilherme Bertti Targino e Thiago Franco Martins e FUNDO DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, - p.p. Arthur Felipe Rodrigues da Silva e Eduardo Alves de Oliveira, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei 6.404.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 23 de dezembro de 2025.

Gustavo Momesso Calogeras

João Guilherme Bertti Targino

Gustavo Momesso Calogeras
Presidente

João Guilherme Bertti Targino
Secretário

PRML11; AGD 20251223 VC; AGD - COVENANTS PRUMO.docx

Documento número #be5504c9-ac31-4532-9fbd-259017c9ad44

Hash do documento original (SHA256): f4ed7f01c24b132522f75d017acabf9e81ae04ce49ff1506161445a9b1b50d27

Hash do PAdES (SHA256): 81a8e4b7f45143b3649392c284a823e357288c4d5ea134223dece338fedcfc74

Assinaturas

✓ João Guilherme Bertti Targino

CPF: 325.129.948-48

Assinou em 23 dez 2025 às 15:20:45

Emitido por AC Certisign Multipla G7- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 13 dez 2026

João Guilherme Bertti Targino

João Guilherme Bertti Targino

✓ Gustavo Momesso Calógeras

CPF: 330.390.648-35

Assinou em 23 dez 2025 às 15:20:31

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5 G2- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 23 jul 2027

Gustavo Momesso Calógeras

Gustavo Momesso Calógeras

Log

- 23 dez 2025, 14:57:00 Operador com email dantunes@trusteedvm.com.br na Conta 9d0e8714-389a-43fe-8b12-e872b9515b87 criou este documento número be5504c9-ac31-4532-9fbd-259017c9ad44. Data limite para assinatura do documento: 22 de janeiro de 2026 (14:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 dez 2025, 15:17:00 Operador com email dantunes@trusteedvm.com.br na Conta 9d0e8714-389a-43fe-8b12-e872b9515b87 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.calogeras@bradesco.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Momesso Calógeras.
- 23 dez 2025, 15:17:00 Operador com email dantunes@trusteedvm.com.br na Conta 9d0e8714-389a-43fe-8b12-e872b9515b87 adicionou à Lista de Assinatura: jtargino@santander.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Guilherme Bertti Targino.
- 23 dez 2025, 15:20:31 Gustavo Momesso Calógeras assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 330.390.648-35. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a96e18(...), vide anexo manuscript_23 dez 2025, 15-19-20.png. IP: 200.155.91.188. Componente de assinatura versão 1.1361.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 23 dez 2025, 15:20:45 João Guilherme Bertti Targino assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 325.129.948-48. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7a0cc2(...), vide anexo manuscript_23 dez 2025, 15-19-39.png. IP: 24.239.168.82. Componente de assinatura versão 1.1361.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 dez 2025, 15:20:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número be5504c9-ac31-4532-9fbd-259017c9ad44.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº be5504c9-ac31-4532-9fbd-259017c9ad44, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

João Guilherme Bertti Targino

Assinou o documento em 23 dez 2025 às 15:20:45

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7a0cc2(...)



João Guilherme Bertti Targino
manuscript_23 dez 2025, 15-19-39.png

Gustavo Momesso Calógeras

Assinou o documento em 23 dez 2025 às 15:20:31

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a96e18(...)



The image shows a handwritten signature in black ink that reads "Gustavo Momesso Calógeras". The signature is enclosed within a dashed rectangular border. Overlaid on the signature is a semi-transparent digital stamp containing the text "REPRODUÇÃO FIDELIDADE" at the top, the name "Gustavo Momesso Calógeras" in the middle, and the date and time "23/12/2025 15:19:30" at the bottom.

Gustavo Momesso Calógeras
manuscript_23 dez 2025, 15-19-20.png